

RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 066/2021

A CIR da Região Carbonífera, durante reunião extraordinária realizada em 08/09/2021, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando o Decreto nº 1371 de 14/07/2021 que declara estado de calamidade pública em todo estado de SC para fins de enfrentamento da pandemia do COVID-19, e estabelece outras providencias;

Considerando o Plano de Contingência apresentado pela organização do Evento **18º FEIRA CASA PRONTA – Construção, Mobiliário e Decoração**, a ser realizada no período de 06 a 10/10/2021, no Centro de Eventos José Ijair Conti, no município de Criciúma;

Considerando o Parecer nº 92/2021 de 24/08/2021 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de SC;

Considerando a manifestação favorável do município de Criciúma pela realização do Evento,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização do Evento **18º FEIRA CASA PRONTA – Construção, Mobiliário e Decoração**, a ser realizada no período de 06 a 10/10/2021, no Centro de Eventos José Ijair Conti, no município de Criciúma, limitando o número máximo de participantes a 30%, ou seja, 1.500 (Hum mil e quinhentos) participantes por dia, e seguindo os regramentos da portaria SES/SC nº 999 de 23/09/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se conhecimento a Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de SC.

Criciúma, 08 de setembro de 2021.



Murilo Debiasi Ferrareis

Coordenador CIR Carbonífera/Secretário Saúde de Orleans